



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1197
DE 01 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONC EDER:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimento por 09 meses (nove meses), ao Servidor(a) **FERNANDES CAETANO DA SILVA FILHO**, inscrito(a) no **CPF** sob o nº **005.***.***-50**, na função de **AGENTE DE ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 01 de Abril de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL